



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

20  
R

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Banda Fruto Proibido para evento de final de ano no dia 30 de dezembro de 2017.


## JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 16/2017, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para a Contratação da Banda Fruto Proibido para o evento de final de ano no dia 30 de dezembro de 2017, conforme descrição do objeto constante no pedido anexo neste processo.

A lei autoriza a contratação direta via inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Artigo 25, inciso III da lei 8666/93).

Assim sendo, atendendo na Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 25, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

  
**HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO**  
Presidente da CPL

  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal